



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 139/2024

É dispensável processo licitatório de acordo com o art. 75, inc. VIII da Lei nº 14.133/2022 e suas alterações. Processo Administrativo nº 1.519/2024 de 22/07/2024.

O **MUNICÍPIO DE TAVARES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, criado pela Lei Estadual nº 7655, inscrito no CGC/MF sob o nº 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **GARDEL MACHADO DE ARAÚJO**, inscrito no CPF/MF nº 942.998.030-00, Carteira de Identidade nº 5070591291, expedida pela SSP/RS, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **RUDIMAR JOSÉ MORAES DE LEMOS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 01.868.779/0001-24, com sede na Rua Capororocas, nº 1261, Bairro Capororocas, Tavares/RS, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**.

Declaram por este instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e acertado entre si, o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante Cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui o objeto do presente contrato, a contratação de empresa com mão de obra especializada mecânica e aquisição de peças para conserto dos ônibus, Volkswagen, ano 2012, placas **ITQ 1338**, nº de patrimônio 4279; ônibus, Volkswagen, ano 2012, placas **ITQ 1336**, nº de patrimônio 4278; micro ônibus, Mercedes Benz, ano 2013, placas **IRN 1377**, nº de patrimônio 2920; ônibus Mercedes Benz, ano 2013, placas **IVT 9807**, nº de patrimônio 5883 e micro ônibus de placas **IVO4077**, ambos os veículos lotados na Secretaria Municipal de Educação conforme especificação abaixo:

ÔNIBUS (ano 2012, placas ITQ 1338)

ITEM	QUANT	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	un.	Jogo cabo de engate	1.880,00	1.880,00
2	4	un.	Farol	280,00	1.120,00
3	4	un.	Lâmpada H4 24V	65,00	260,00
4	1	un.	Troca de bateria e reprogramação	550,00	550,00
5	1	un.	Troca de cabo de engrenagem	540,00	540,00
6	1	un.	Serviço de elétrica e troca de faróis	500,00	500,00
7	1	un.	Serviço de Solda	390,00	390,00
VALOR TOTAL DE PEÇAS E SERVIÇOS ÔNIBUS (ano 2012, placas ITQ 1338)					R\$ 5.240,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

ÔNIBUS (ano 2012, placas ITQ 1336)

ITEM	QUANT	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	un.	Catraca ajustador automático LD	950,00	950,00
2	1	un.	Catraca ajustador automático LE	950,00	950,00
3	1	un.	Tampa reservatório	50,00	50,00
4	1	un.	Troca de catraca dianteira lado direito	250,00	250,00
5	1	un.	Troca de catraca dianteira lado esquerdo	250,00	250,00
6	2	un.	Serviço de engraxar	100,00	100,00
VALOR TOTAL DE PEÇAS E SERVIÇOS ÔNIBUS (ano 2012, placas ITQ 1336)					R\$ 2.550,00

ÔNIBUS (ano 2013, placas IRN 1377)

ITEM	QUANT	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	un.	Jogo de pastilha de freio dianteiro	350,00	350,00
2	1	un.	Jogo de pastilha de freio traseiro	350,00	350,00
3	1	un.	Mangueira flexível freio	120,00	120,00
4	2	un.	Soquete de lâmpada	10,00	20,00
5	2	un.	Lâmpada pingo	5,00	10,00
6	1	un.	Filtro de ar primário	120,00	120,00
7	1	un.	Filtro de ar interno	90,00	90,00
8	1	un.	Filtro separador	190,00	190,00
9	1	un.	Filtro combustível	190,00	190,00
10	1	lt.	Óleo	45,00	720,00
11	1	un.	Kit embreagem	6.500,00	6.500,00
12	1	un.	Bomba elétrica	1.060,00	1.060,00
13	1	un.	Troca de pastilha de freio diant. e mangueira	320,00	320,00
14	1	un.	Troca de pastilha de freio traseiro	320,00	320,00
15	2	un.	Conserto de pneu	150,00	300,00
16	1	un.	Serviço de socorro com conserto de bomba	300,00	300,00
17	1	un.	Conserto de vazamento	300,00	300,00
18	1	un.	Serviço para troca do kit embreagem	1.600,00	1.600,00
19	1	un.	Troca de bomba elétrica, filtros e óleo	400,00	400,00
VALOR TOTAL DE PEÇAS E SERVIÇOS ÔNIBUS (ano 2013, placas IRN 1377)					R\$ 13.260,00

ÔNIBUS (ano 2013, placas IVT 9807)

ITEM	QUANT	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	2	un.	Rolamento cardan	630,00	1.260,00
2	1	un.	Farol	280,00	280,00
3	2	un.	Lâmpada 24 V	65,00	130,00
4	6	lt.	Óleo ATF	45,00	270,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

5	2	un.	Bucha estabilizadora dianteira	60,00	120,00
6	2	un.	Bucha estabilizadora traseira	60,00	120,00
7	1	un.	Selo de motor	30,00	30,00
8	1	un.	Aditivo radiador 20lts	450,00	450,00
9	1	un.	Serviço de socorro com troca rolamento centro cardan	550,00	550,00
10	1	un.	Troca de rolamento do cardan	300,00	300,00
11	1	un.	Troca de farol	100,00	100,00
12	1	un.	Serviço de engraxar	100,00	100,00
13	2	un.	Troca de bucha estabilizadora	100,00	200,00
14	1	un.	Teste bomba direção	600,00	600,00
15	1	un.	Troca selo motor	150,00	150,00
VALOR TOTAL DE PEÇAS E SERVIÇOS ÔNIBUS (ano 2013, placas IVT 9807)					R\$ 4.660,00

MICRO ÔNIBUS, placas IVO 4077)

ITEM	QUANT	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	un.	Disco de embreagem	1.800,00	1.800,00
2	3	un.	Abraçadeira	120,00	360,00
3	1	un.	Rolamento alternador	80,00	80,00
4	1	un.	Jogos de escova	20,00	20,00
5	1	un.	Eixo virabrequim motor	7.638,00	7.638,00
6	1	un.	Conserto de alternador	300,00	300,00
7	2	un.	Montagem de pneu	900,00	1.800,00
8	1	un.	Retifica de cabeçote	880,00	880,00
9	1	un.	Serviço de retifica e reajuste bielas motor	650,00	650,00
10	1	un.	Troca de bucha comando motor	250,00	250,00
VALOR TOTAL DE PEÇAS E SERVIÇOS MICRO ÔNIBUS (placas IVO 4077)					R\$ 13.778,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS VALORES

O valor do presente contrato é de **R\$ 39.488,00** (trinta e nove mil e quatrocentos e oitenta e oito reais) sendo que os pagamentos dos impostos ocorrerão por conta exclusiva da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O pagamento será realizado à vista, após a entrega do serviço, através de Nota de Empenho junto à Secretaria de Finanças, e conforme Nota Fiscal entregue pela CONTRATADA, através da seguinte dotação orçamentária:

Código Dotação	Descrição
05	Secretaria Municipal de Educação
429	Material de Consumo
33.90.39.19 - 1068	Material para Manutenção de Veículo
2744	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
33.90.39.19 - 2840	Manutenção e Conservação de Veículo
429	Material de Consumo



33.90.39.19 – 2484	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
--------------------	--

CLÁUSULA QUARTA: DA RESCISÃO

Constituem motivos para rescisão do presente contrato:

I - Pelo CONTRATANTE, quando:

- Do não cumprimento ou do cumprimento irregular pela CONTRATADA das cláusulas, do presente Contrato;
- Da não prestação do serviço, pela CONTRATADA, sem justa causa ou prévia comunicação a autoridade competente;
- Da superveniência de interesse público que justifique o rompimento do pactuado;
- Praticar a CONTRATADA, ato lesivo da honra e da boa fama do CONTRATANTE.

II - Pela CONTRATADA, quando:

- O CONTRATANTE não cumprir as obrigações estipuladas no mesmo, como: a falta injustificada de pagamento;
- Praticar, o CONTRATANTE ou seus prepostos, contra ele, ato lesivo da honra e da boa fama;
- O CONTRATANTE ou seus prepostos ofenderem-no fisicamente, salvo, em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

CLÁUSULA QUINTA: DAS RESPONSABILIDADES

É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA a execução do objeto deste contrato, incluindo os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, ou de qualquer espécie de sub empreitada, cujos ônus e obrigações, não poderão ser transferidos para o CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência pelo período de 01 de agosto de 2024 à 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO

Competirá a Secretaria Municipal de Educação, na pessoa do Sr. Luiz Etevaldo da Silva e a servidora Catiuce da Silva Vieira, CPF nº 024.394.120.07, Matrícula nº 1109-6/1, que farão o acompanhamento e a fiscalização da execução do presente contrato. Não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, nos termos da Legislação referente às licitações e Contratos Administrativos.

CLÁUSULA OITAVA: DOS CASOS OMISSOS

O presente Contrato é regido em todos os seus Termos pela Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, a qual terá aplicabilidade também onde o mesmo for omissos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

CLÁUSULA NONA: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.

E por as partes estarem justas e contratadas, firmam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tavares, 01 de agosto de 2024.

RUDIMAR JOSÉ MORAES DE LEMOS - ME

Contratada

GARDEL MACHADO DE ARAUJO

Prefeito Municipal

Contratante

LUIZ ETEVALDO DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

CATIUCE DA SILVA VIEIRA

Fiscal de Contrato

Matricula nº 1109-6/1

Examinado e Aprovado

GUILHERME OLIVEIRA COSTA

Procurador Jurídico do Município

OAB/RS nº 87.415

Testemunhas:

1. Geferson Machado de Paiva

CPF nº 558.716.070-04

2. Gabriela Rodrigues Fagundes

CPF nº 044.855.460-71